



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro
CEP: 88.770-000 - Imaruí/SC

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019**

Processo Licitatório FMS Nº. 013/2019
Processo Administrativo FMS Nº 014/2019

Regência: Lei federal nº 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA AS NECESSIDADES DOS ESFS (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) E CSA (CENTRO DE SAÚDE AMPLIADO) DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ/SC.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Imaruí. Também estará disponível, através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 3643-0213, através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, e, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro - Imaruí - Santa Catarina no horário de expediente.

Imaruí, 04 de dezembro de 2019.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 008/2019

PREÂMBULO

O Município de Imaruá, através da Prefeitura Municipal de Imaruá, com sede administrativa na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruá/SC, informa que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **Registro de Preço** para eventual aquisição de material ambulatorial para as necessidades dos ESFS (Estratégia de Saúde da Família) e CSA (Centro de Saúde Ampliado) do município de Imaruá/SC, conforme especificações detalhadas do Anexo VIII que acompanha o edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento do envelope de proposta e habilitação

Até as 08h45min do dia 18/12/2019

Local: Setor de Protocolo da Prefeitura de Imaruá.

Sito à Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro, Imaruá/SC.

Sessão Pública para abertura das Propostas, Lances verbais e Habilitação

Às 09 horas do dia 18/12/2019.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Imaruá.

Sito à Rua José Inácio da Rocha, nº 109 – Centro, Imaruá/SC.

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pelo Setor de Licitação, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3643-0213
- E-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br
- Endereço: Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruá-SC

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual aquisição de material ambulatorial para as necessidades dos ESFS (Estratégia de Saúde da Família) e CSA (Centro de Saúde Ampliado) do município de Imaruá/SC.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro e a sua equipe de apoio receberão os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos de Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 008/2019
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 008/2019
ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os dois envelopes (proposta de preços e habilitação), e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

3.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) No Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruá, localizada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruá/SC, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;



b) Através dos Correios, desde que entregues no Setor de protocolo até a data e hora definidas no preâmbulo deste edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (habilitação) e, ainda, a declaração prevista no subitem 4.1.1.3 e a certidão (se for o caso) previstas no subitem 4.7 deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação:

Prefeitura Municipal de Imaruá, Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro - Imaruá/SC, CEP: 88.770-000
A/C Pregoeiro do Pregão Presencial FMS Nº 008/2019.
Envelopes: Habilitação e Proposta de Preço

3.1.1.1. Não havendo representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.

3.2. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem os envelopes após o horário estabelecido ou não entregarem a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II).

3.3. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos à forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.5. Será admitida, em todas as etapas desta licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á por meio de:

4.1.1. Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

4.1.1.1. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Cópia da cédula de identidade;

4.1.1.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II).

4.1.2. Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

4.1.2.1. Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo I deste edital;

4.1.2.2. Cópia da cédula de identidade;

4.1.2.3. Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);

4.1.2.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II).

4.2. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.3. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4.6. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o nome e assinatura do responsável.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar no credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



5.1. A Proposta de Preços contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Preferencialmente emitida por computador ou datilografada em papel com o timbre da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo responsável da empresa representada em 01 (uma) via.

b) Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediada no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.

5.2. A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, E O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação.

5.2.1. Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

5.2.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no **máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula**, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

5.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Caso este não esteja especificado na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias.

5.4. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS** e que os materiais que foram cotados apresentam todas as características e especificações mínimas exigidas no Anexo VIII do edital.

5.5. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.6. Na omissão dos prazos de execução, pagamento, garantia e validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e global, prevalecerá o preço unitário.

5.7. Caso a Proposta de Preço não apresente data para contagem de prazo de sua validade, será considerada a data da abertura dos envelopes.

5.8. A Proposta de Preço não poderá, sob qualquer hipótese, ser apresentada com o Timbre da Prefeitura Municipal de Imaruá.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar o envelope nº. 02 “HABILITAÇÃO”, em 01(uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

6.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União – (Certidão Conjunta Federal);

6.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

6.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observação: As certidões negativas deverão ser domicílio ou sede da licitante.



6.1.3. Qualificação Econômica - Financeira:

6.1.3.1. Certidão negativa de falência e concordata com data de expedição de até 60 (sessenta) dias, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante;

6.1.4. Qualificação Técnica:

6.1.4.1. Os licitantes deverão apresentar licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde detém seu estabelecimento. No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

6.1.4.2. Alvará de funcionamento;

6.1.4.3. Declaração do licitante que não há nenhum fato impeditivo de sua participação no certame;

6.1.4.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.1.5.1. Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.2. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação. (Exceto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenham apresentado a certidão expedida pela junta Comercial adquirindo o Direito da Lei nº 123/2006).

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

OBSERVAÇÃO

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverá ser apresentado por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor da Administração.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO.

7.1. No dia, horário e local indicado no preâmbulo do edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio irão se reunir em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2. Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme cláusula quarta do presente edital.

7.2.1. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3. Deverá ser apresentada, ainda, a Declaração para Habilitação e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.4. Será aberto os envelopes nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado aprazado no edital.

7.4.1. O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste edital.



7.4.2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3. Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2. Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3. O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5. A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5. Procedida à classificação e verificada que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.7. Caso não ocorra à regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se lhe a penalidade de que trata o no item “Das Sanções Administrativas” deste edital.

7.4.8. Procedida à classificação provisória e verificada que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.9. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.10. O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.11. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.4.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



7.4.14. Será desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário, estipulado no edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.15. Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc....) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.4.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital e seus anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1) O atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação; ou

b.2) O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.5.2.1. Ocorrendo a Situação estabelecida na alínea "b.2" acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.6. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação, o Pregoeiro declarará à vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade as licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata de Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimadas para se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - nos termos do art. 4º XVIII da Lei n. 10.520/02; proporcionando-se a todos, vista imediata de processo no Setor de Compras e Licitações.

7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "MENOR PREÇO" considerando-se o Menor preço Por Item para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

7.12. Em caso de dúvidas a respeito das características do produto cotado (se atende ao exigido no Edital), o (a) pregoeiro (a) poderá exigir do licitante que apresente amostra do materiais – se assim julgue estritamente necessário – nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993, depois da etapa de lances questionados. As amostras ficarão à disposição dos demais licitantes e serão analisados pelo Município, mediante Laudo



Técnico. Caso o produto não atenda as especificações mínimas solicitadas no Edital, o licitante será desclassificado.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5. A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, localizada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP: 88.770-000. As impugnações deverão ser entregues em via original e protocoladas junto ao Setor de Compras e Licitações.

9.2. Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias após o limite de envio de impugnações.

9.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por tratar-se de licitação para aquisição de material ambulatorial através do Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município de Imaruí correrão a conta do orçamento de 2019/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

11. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições de entrega e pagamento são aquelas previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento das exigências editalícias e contratuais as licitantes estão sujeitas as penalidades previstas no Anexo VIII - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. A Ata de Registro de Preços, poderá ser aderida por outras entidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Imaruí.

13.2.1. As entidades que aderirem a Ata de Registro de Preços, poderão contratar até o limite de 100% da quantidade licitada/registrada.



13.3. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13.5. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.5.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.5.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

13.5.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

13.5.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

13.5.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

13.5.6. O prazo para assinatura do instrumento é de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação feita aos fornecedores registrados.

13.6. As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Secretaria Municipal de Saúde.

14.6. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.10. A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

14.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruá, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP 88.770-000 na cidade de Imaruá/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

14.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

14.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Imaruá/SC.

14.15. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14.16. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º01 e n.º02 e da documentação de credenciamento.

14.17. Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" **deverão ser protocolados** e entregues no setor de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Imaruá, situada na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, CEP 88.770-000 na cidade de Imaruá/SC, em dias úteis e no horário de expediente.

14.18. Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

14.19. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

14.20. Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente edital.

14.21. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruá situada na Rua Jose Inácio da Rocha, n° 109, Centro, Imaruá/SC, CEP: 88.770-000, através do site www.imarui.sc.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou ainda, através do telefone: (48)3643-0213.

14.22. São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I** - Credenciamento;
- b) **Anexo II** - Declaração para Habilitação;
- c) **Anexo III** - Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** - Proposta de Preços (modelo).
- e) **Anexo V** - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- f) **Anexo VI** - Declaração que não emprega menores.
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- h) **Anexo VIII** - Termo de Referência

Imaruá, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ POLUCENO VIANA
Secretário de Saúde



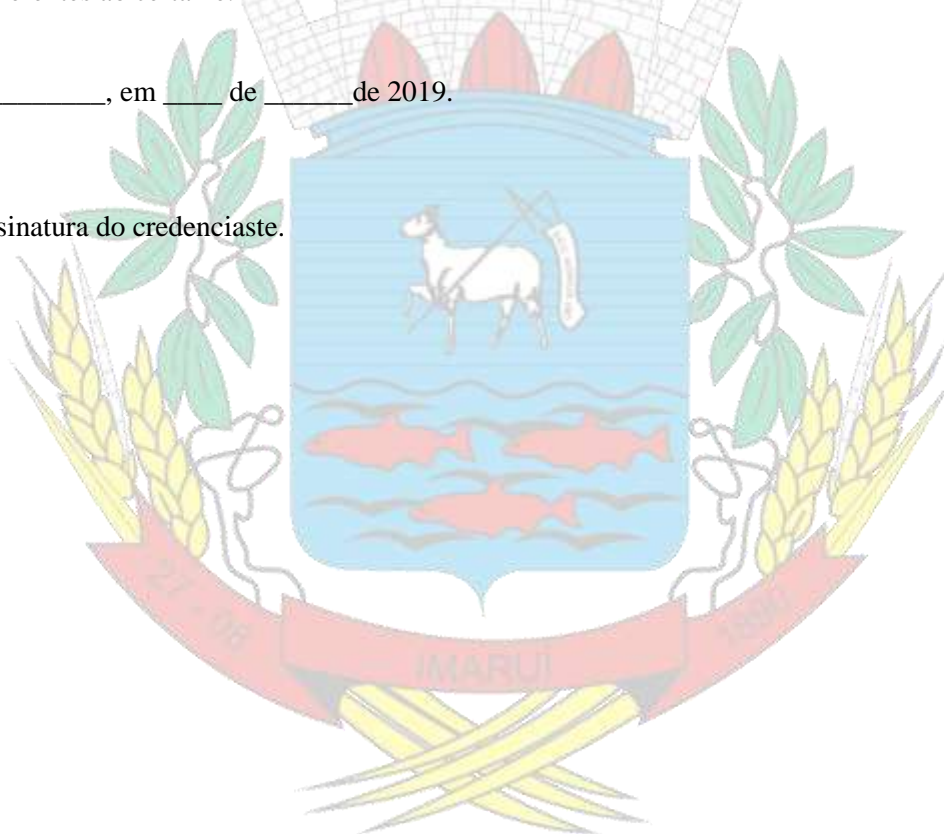
ANEXO I
AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 008/2019

Credenciamento

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Imaruí, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ. Nº. _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do credenciaste.





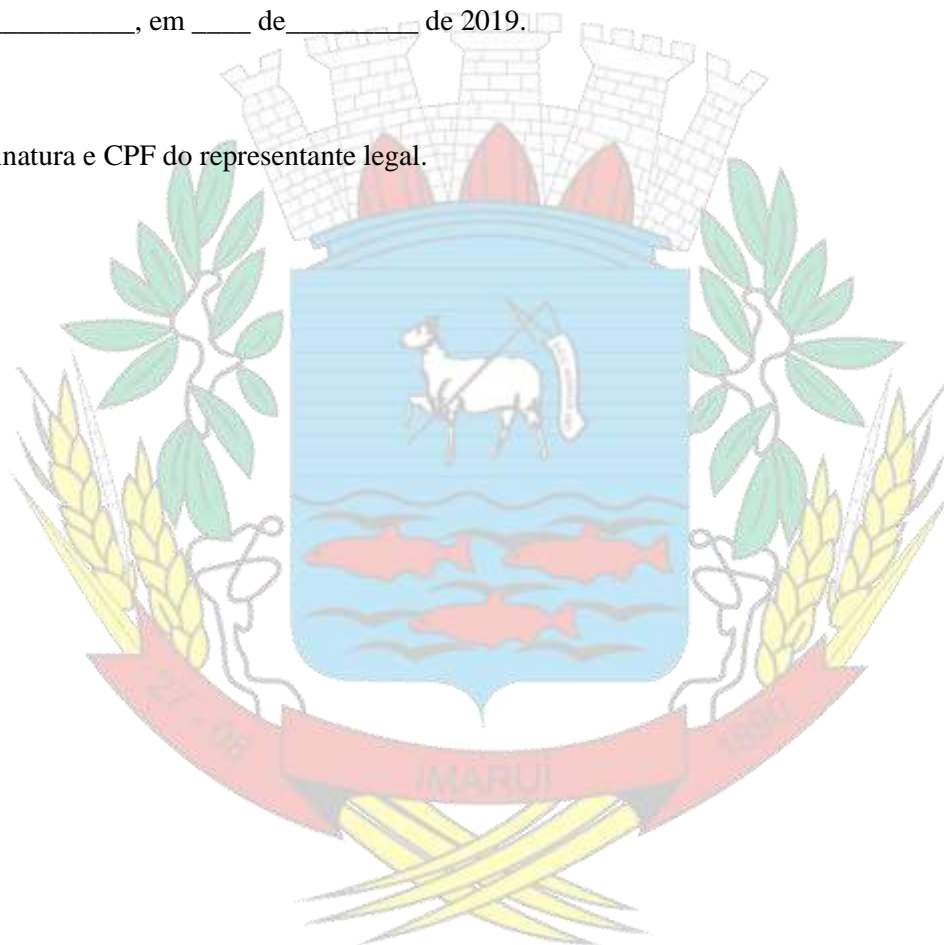
ANEXO II
AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 008/2019

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Imaruá, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Governador Celso Ramos, Centro, Imaruá/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu(ua) XXXXXX, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório FMS nº. XX/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS nº. 008/2019, homologado em ____/____/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº. 10.520 e da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 com alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material ambulatorial para as necessidades dos ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e CSA (centro de saúde ampliado) do município de Imaruá/SC, conforme relação abaixo indicada:

Item	Descrição	Qtde.	Marca	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)

1.2. A CONTRATADA declara possuir condições de fornecer o objeto deste Contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato independentemente de transcrição os seguintes documentos: Proposta da CONTRATADA, Edital de Pregão Presencial FMS nº. 008/2019, além das normas e instruções legais vigentes, que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____, ____ (valor por extenso).

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos financeiros conforme dotações especificadas abaixo:

Órgão: XXXXXXXXXXXX
Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXX
Proj. Ativ.: XXXXXXXXXXXXXXXX
Código Resumido: XXXXXX
Elemento Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXX



CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento do Setor de Compras.

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos termos especificados na cláusula primeira do presente contrato, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item.

6.3. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso e deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Saúde, através do Secretário da pasta, procederá à fiscalização periódica dos materiais entregues pelas empresas, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Prestar o fornecimento na forma ajustada;

8.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

8.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

8.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos materiais entregue pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer que, a seu critério, exijam medidas corretiva por parte da Contratada.

9.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

9.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;



10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

10.1.4. A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

11.1. Neste contrato, são conferidas ao Município as prerrogativas de:

11.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da Cláusula 13;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

12.1.1. Por acordo das partes:

12.1.1.1. Quando necessária à modificação do regime de execução do seu objeto, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.1.1.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou menos, conforme o caso.

12.3. Havendo alteração unilateral deste contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.4. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato poderão ser alteradas, mediante prévia concordância da CONTRATADA.

12.5. Na hipótese de modificação unilateral deste contrato, as suas cláusulas econômico financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.1.1. O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a CONTRATADA não preencha ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

13.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela CONTRATADA, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da CONTRATANTE através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

13.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

14.1. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14.2. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo ao CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02, e Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

16.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

18.1. Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório FMS nº. XX/2019 - PREGÃO PRESENCIAL FMS nº. 008/2019 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Imaruí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Imaruí, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

NOME DO REPRESENTANTE
Nome Da Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procuradoria Jurídica

Testemunhas

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



ANEXO IV
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019

Nome da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
Responsável pela empresa:
Pregão Presencial FMS Nº 008/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	Qtde	P. Unitário máximo	Marca	P. Unitário R\$	P. Total R\$
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, material :madeira, tipo: descartável, formato: tipo espátula, pacote com 100 unidades	PCT	300	R\$ 3,58			
2.	AGUA DESTILADA – ampola 10ml	UND	5.000	R\$ 0,33			
3.	AGUA PARA INJEÇÃO 250ml injetável	UND	2.000	R\$ 4,53			
4.	AGULHA DESC. 13 X 4,5 - caixa com 100 unidades	CX	1.000	R\$ 8,11			
5.	AGULHA DESC. 20 X 5,5 caixa com 100 unidades	CX	300	R\$ 8,11			
6.	AGULHA DESC. 25 X 6 - caixa com 100 unidades	CX	600	R\$ 8,11			
7.	AGULHA DESC. 25 X 7 - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 8,11			
8.	AGULHA DESC. 25 X 8 - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 8,11			
9.	AGULHA DESC. 40 X 12 - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 8,20			
10.	ALCOOL 70% - embalagem com 1 litro liquido	UN	2.000	R\$ 5,06			
11.	ÁLCOOL GEL- 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo no mínimo 800 ml, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente.	UND	1.300	R\$ 10,33			
12.	ALGODÃO HIDRÓFILO, confeccionado em 100% algodão. Macio e absorvente, com mantas uniformes e isento de impurezas. Rolo com 500g, cor branca.	RL	1.000	R\$ 17,23			
13.	ASPIRADOR PORTATIL OU FIXO HOSPITALAR – silencioso e potente, baixo ruído de operação, fluxo de ar de no mínimo 18 litros por minuto, leve, frasco coletor de no mínimo 800ml com proteção antitransbordamento, botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção, visor analógico de fácil leitura da pressão, acionamento através do botão liga/desliga. Grau de proteção IP22	UND	8	R\$ 685,53			
14.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 06 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14. 055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 15,90			
15.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 08 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com	PCT	1.000	R\$ 19,42			



	bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.						
16.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 10 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 23,92			
17.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 12 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 27,67			
18.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 15 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 34,13			
19.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 20 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	500	R\$ 46,71			
20.	AVENTAL DESCARTAVEL – avental de procedimento, descartável, com manga longa e elástico nos punhos.	PCT	500	R\$ 54,42			



	Fabricado em não tecido com, no mínimo, 1m de comprimento e 1,30m de largura. Uso único e individual, com gramatura mínima de 30g. embalagem contendo dados de identificação. Pacote c/ 10 un.						
21.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - para coleta e aferição da drenagem urinária com válvula anti-refluxo, coldre e filtro opcionais. Capacidade: 2000 ml.	UND	550	R\$ 9,27			
22.	Cânula orofaríngea de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4, 5	KIT	30	R\$ 22,46			
23.	Carvão ativado cartela com mínimo 20 comprimidos.	CX	20	R\$ 43,30			
24.	CATETER Nº 14 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00			
25.	CATETER Nº 16 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00			
26.	CATETER Nº 18 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00			
27.	CATETER Nº 20 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00			
28.	CATETER Nº 22 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00			
29.	CATETER Nº 24 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00			
30.	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	2.000	R\$ 1,12			
31.	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	1.000	R\$ 1,24			
32.	COLAR CERVICAL, TAMANHOS – G. Exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para a mandíbula.	UND	30	R\$ 14,70			
33.	COLAR CERVICAL, TAMANHOS – M. Exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para a mandíbula.	UND	30	R\$ 14,70			
34.	COLAR CERVICAL, TAMANHOS – P. Exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para a mandíbula.	UND	30	R\$ 14,70			
35.	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTES 13 LT. Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade de 13l, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme NBR 13853:1997.	UND	5.000	R\$ 4,52			
36.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA - medindo 7,5 CM X 7,5 CM dobrada, estéril, 13 fios cm², 15x30 cm aberta. Confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê, pacote c/ 500 unid. isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT.	PCT	5.000	R\$ 26,51			
37.	COMPRESSA GAZE PACOTE C/ 10 UNID ESTERELIZADO COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA - medindo 7,5 CM X 7,5 CM dobrada, estéril, 13 fios cm², 15x30 cm aberta. Confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê, pacote c/ 10 unid. isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT.	PCT	10.000	R\$ 0,68			
38.	DESINFETANTE HOSPITALAR - com solução a base de quaternário de amônio - frasco de 5 litros	GALÃO	50	R\$ 178,63			



39.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - para desinfecção de artigos hospitalares frasco de 5 litros.	GALÃO	100	R\$ 162,83			
40.	DRENO DE PENROSE N 1	UND	50	R\$ 0,91			
41.	DRENO DE PENROSE N 2	UND	40	R\$ 1,10			
42.	ELETRODO DESCARTÁVEL - para monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente pacotes com 50 unidades.	PCT	1.000	R\$ 19,20			
43.	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO - enteral escalonado p/ gastronomia utilizado para administração de alimentação enteral líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; Tubo flexível em P.V.C. de no mínimo 1,50m de comprimento na cor azul. Pinça rolete com excelente controle de enteral gotejamento, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	1.000	R\$ 2,90			
44.	Equipo duas polifix para soro. Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Tubo de no mínimo 18 cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirúrgico e plástico filme.	UND	1.000	R\$ 2,22			
45.	Equipo Macro gotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor. Aplicação gotejador padrão (20gts/ml de solução), material PVC cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, características adicionais embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável e estéril.	UND	5.000	R\$ 3,94			
46.	Equipo Micro gotas para solução parenteral. Características: Equipo microgotas, aplicação gotejador microgotas (60 microgotas/ml de solução), material pvc cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, características adicionais embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável e estéril.	UND	3.000	R\$ 4,32			
47.	ESCOVA CERVICAL – descartável, estéril, tipo pincel com cerdas em silicone, embalado em papel grau cirúrgico individualmente, pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 43,92			
48.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 C/ CAPA Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 10cmx4,5m.	RL	1.000	R\$ 10,93			
49.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5 X 4,5 Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 2,5cmx4,5m.	RL	300	R\$ 4,37			
50.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5 Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 5cmx4,5m.	RL	300	R\$ 6,08			
51.	ESPATULA DE AYRES – descartável pacotes com 100 unidades.	PCT	40	R\$ 25,25			
52.	ESPÉCULO VAGINAL – descartável modelo collins pequeno lubrificado, estéril, embalado em papel grau Cirúrgico, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm.	UND	3.000	R\$ 2,10			
53.	ESPÉCULO VAGINAL descartável modelo collins tamanho grande, lubrificado, estéril, embalado em papel grau Cirúrgico, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm.	UND	1.000	R\$ 2,82			
54.	ESPÉCULO VAGINAL descartável modelo collins tamanho médio, lubrificado, estéril, embalado em papel grau Cirúrgico, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm.	UND	2.000	R\$ 2,47			
55.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 18 X 24 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 117,17			
56.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 24 X 30 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 197,00			



57.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 30 X 40 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 322,13			
58.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 35 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 341,57			
59.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 43 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 413,13			
60.	Filtro para Ventilador mecânico	CX	30	R\$ 45,57			
61.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estétil. Caixa com 24 unid.	CX	50	R\$ 84,17			
62.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estétil. Caixa com 24 unid.	CX	50	R\$ 84,17			
63.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estétil. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 84,17			
64.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estétil. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29			
65.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estétil. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29			
66.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estétil. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29			
67.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estétil. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29			
68.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estétil. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29			
69.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estétil. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29			
70.	FITA ADESIVA - 16MMx50M de uso hospitalar	RL	500	R\$ 3,20			
71.	FITA MICROPORE 10x4,5 C/Capa	RL	2.000	R\$ 5,22			
72.	FITA MICROPORE 2,5x4,5 C/Capa	RL	2.000	R\$ 2,82			
73.	FITA MICROPORE 5,0x4,5 C/Capa	RL	2.000	R\$ 3,27			
74.	FITA P/ AUTOCLAVE - 19MM x 30M	RL	500	R\$ 7,68			
75.	FIXADOR CITOPATOLOGICO SPRAY- 100ml	UND	840	R\$ 7,82			
76.	FIXADOR P/ RAIOS-X (SOLUÇÃO P/38 LT) - galão de 5 litros.	GALÃO	30	R\$ 54,00			
77.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	300	R\$ 0,98			
78.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	UND	300	R\$ 1,27			
79.	GEL - amorfo estétil, transparente, viscoso, sem odor, composto por água, ringer, glicerol de origem vegetal, hidroxietilcelulose, celulose e carbômeros, carboximetilcelulose sódica, hidróxido de sódio, com ph entre 5,0-7,5, para proporcionar o ambiente úmido na ferida, em lesões superficiais e profundas, facilita a remoção de tecido necrótico, absorve o esfacelo e secreção, podendo permanecer no leito da ferida até 03 dias. Embalagem em formato de seringa branca, com 15g de gel, embolo com escala de dosagem, para visualização da quantidade aplicada na ferida, com bisel longo, para melhor aplicação em técnica asséptica, com tampa para fechamento após uso.	UND	1.000	R\$ 21,48			
80.	GEL - Incolor hidratante e absorvente, viscoso, composto por: carboximetilcelulose sódica; alginato de cálcio e sódio; propilenoglicol; hidantoina dmdm; sorbato de potássio; trietanolamina; ácido bórico; carbômero 940 e água purificada; tubo de 85g	UND	1.000	R\$ 61,33			
81.	HASTES FLEXÍVEIS - c/ponta de algodão, caixa com c/75	CX	100	R\$ 1,37			



	unidades.						
82.	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - embalagem com 1000 ml	UND	1.000	R\$ 5,70			
83.	Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 24 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 10 ampolas.	CX	3.000	R\$ 39,90			
84.	Indicador Químico Multiparamétrico p/ Vapor. Apresentação: Classe 4. Pacote com 250 unidades. Em conformidade com a Norma ISO 11140-1. Características Quando a esterilização for bem-sucedida, o indicador químico mudará de cor. Resultados imediatos logo após a esterilização.	PCT	20	R\$ 117,33			
85.	KIT P/ UMIDIFICAÇÃO P/ OXIGÊNIO - (umidificador c/ válvula de segurança 400 ml O ₂ c/ ext. e máscara)	KIT	50	R\$ 29,57			
86.	KIT PARA OXIGÊNIO - contendo: válvula reguladora para oxigênio com fluxômetro, manômetro, frasco de umidificação, extensão e máscara.	UND	20	R\$ 488,00			
87.	LACRE NUMERICO P/ CARRINHO DE EMERGENCIA pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 29,25			
88.	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 29,37			
89.	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - caixa com 100 unidades	CX	150	R\$ 29,37			
90.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - caixa com 100 unidades	CX	150	R\$ 29,37			
91.	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - caixa com 100 unidades	CX	300	R\$ 29,37			
92.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - caixa com 100 unidades	CX	400	R\$ 29,37			
93.	LANCETADOR DE USO ÚNICO 28G - ideal para o dia-a-dia de clínicas, laboratórios e hospitais, possui a forma mais segura de coletar a amostra de sangue para exame. Que atende a todas as normas da NR32 do ministério do trabalho e emprego, segurança: previne acidentes, pois os funcionários não têm contato com a agulha em momento algum. Formato ergonômico que facilita o manuseio. Caixa com 100 unidades.	CX	200	R\$ 50,53			
94.	LANTERNA CLÍNICA – alta performance c/ iluminação led de 2,2v ou superior. Feita em aço inox ou bronze, alta qualidade.	UND	20	R\$ 81,50			
95.	LENÇOL DESCARTAVEL – lençol descartável 100% celulose virgem, largura 70 cm, comprimento 50mts, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	RL	100	R\$ 12,07			
96.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33			
97.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33			
98.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33			
99.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33			
100.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33			
101.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX EXTRA PEQUENA - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 18,78			
102.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX GRANDE - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 18,78			
103.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX MEDIA - caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 18,78			
104.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX PEQUENA - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 18,78			
105.	LUVAS GINECOLOGICA - descartável estéril confeccionada em EVA atóxico, alta resistência - caixa com	PCT	200	R\$ 18,13			



	100 unidades.						
106.	Mangueira Silicone para aspiração.	MT	10	R\$ 19,63			
107.	Máscara com tripla proteção, com eficiência de filtração bacteriana de 99,9% com camada intermediária de filtro bacteriológico, com elástico, contendo 50 unidades.	CX	500	R\$ 12,48			
108.	Mascara laríngea nº 2,0	UND	20	R\$ 53,97			
109.	Mascara laríngea nº 2,5	UND	20	R\$ 53,97			
110.	Mascara laríngea nº 3,0	UND	20	R\$ 53,97			
111.	Mascara laríngea nº 4,0	UND	20	R\$ 53,97			
112.	Mascara laríngea nº 5,0	UND	20	R\$ 53,97			
113.	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGENIO ADULTO	KIT	100	R\$ 7,03			
114.	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGENIO INFANTIL	KIT	100	R\$ 7,03			
115.	OLEO ACIDOS GRAXOS – Loção oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais). Embalagem 100ml. composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	UND	600	R\$ 38,20			
116.	OLEO ACIDOS GRAXOS – Loção oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais). Embalagem 200ml. composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	UND	300	R\$ 47,93			
117.	OXIMETRO DE DEDO - com tela de led colorida, de fácil leitura. Indicador de pulso. Dois formatos de visualização, fácil uso, apenas um botão. Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA. Cordão para melhor mobilidade. Indicação da carga de bateria. Alarme de 02 abaixo de 90%.	UND	10	R\$ 189,67			
118.	PAPEL CREPADO - folhas de 30cmx30cm, gramatura mínima de 60g/m ² - caixa com 500 unidades.	CX	300	R\$ 162,00			
119.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 250MM x 50Mt. Com gramatura mínima de 60 g/m ² .	RL	400	R\$ 82,30			
120.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 120MM x 50 M. Com gramatura mínima de 60 g/m ² .	RL	400	R\$ 43,60			
121.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 150MM x 50M.	RL	600	R\$ 51,10			
122.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 200MM X 50M. Com gramatura mínima de 60 g/m ² .	RL	400	R\$ 58,90			
123.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 300MM X 50M. Com gramatura mínima de 60 g/m ² .	RL	200	R\$ 89,07			
124.	PINÇA ANATOMICA confeccionado em aço inoxidável AISI420.	UND	30	R\$ 18,41			
125.	PINÇA KOCHER confeccionado em aço inoxidável AISI420.	UND	30	R\$ 54,37			
126.	PROTETOR OCULAR - antialérgico para oclusão oftálmica. Infantil - caixa com 20 unidades	CX	30	R\$ 9,98			



127.	PVPI - DEGERMANTE 10% 1000 ML	L	100	R\$ 24,27			
128.	PVPI - TÓPICO 10% 1000 ML	L	100	R\$ 22,41			
129.	REVELADOR P/ RAIOS-X (SOLUÇÃO P/38 LT) - galão de 5 litros.	GALÃO	30	R\$ 55,67			
130.	Scalp nº 19 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86			
131.	Scalp nº 21 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86			
132.	Scalp nº 23 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86			
133.	Scalp nº 25 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86			
134.	SERINGA DE 60 ML - COM BICO CATETER.	UND	100	R\$ 2,77			
135.	SERINGA DESC. 03 ML C/AG.	UND	10.000	R\$ 0,99			
136.	SERINGA DESC. 03 ML S/AG.	UND	10.000	R\$ 0,50			
137.	SERINGA DESC. 05 ML S/AG.	UND	10.000	R\$ 0,55			
138.	SERINGA DESC. 10 ML S/AG	UND	10.000	R\$ 0,62			
139.	SERINGA DESC. 20 ML S/AG.	UND	3.000	R\$ 0,79			
140.	SERINGA DESC. P/ INSULINA C/ AG 1ML C/AG 0,8X0,30	UND	20.000	R\$ 0,95			
141.	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	UND	1.000	R\$ 0,55			
142.	Sonda aspiração traqueal nº 12 -	UND	1.000	R\$ 0,57			
143.	Sonda aspiração traqueal nº 16	UND	1.000	R\$ 0,65			
144.	SONDA FOLEY N 06 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10			
145.	SONDA FOLEY N 08 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10			
146.	SONDA FOLEY N 14 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10			
147.	SONDA FOLEY N 16 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10			
148.	SONDA FOLEY N 18 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10			
149.	SONDA FOLEY N 20 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	50	R\$ 18,10			
150.	Sonda Nasogástrica curta nº18	UND	50	R\$ 0,76			
151.	Sonda Nasogástrica longa nº08	UND	50	R\$ 0,72			



152.	Sonda Nasogástrica longa nº12	UND	50	R\$ 0,81			
153.	Sonda Nasogástrica longa nº18	UND	50	R\$ 1,16			
154.	Sonda uretral nº 04	UND	500	R\$ 0,48			
155.	Sonda uretral nº 06	UND	800	R\$ 0,52			
156.	Sonda uretral nº 08	UND	1.000	R\$ 0,54			
157.	Sonda uretral nº 10	UND	5.000	R\$ 0,55			
158.	Sonda uretral nº 12	UND	5.000	R\$ 0,58			
159.	Soro Fisiológico 09% 10ml, caixa com 50 ampolas	CX	50	R\$ 21,92			
160.	Soro Fisiológico 09% 100/125ml sistema fechado	UND	10.000	R\$ 3,50			
161.	Soro Fisiológico 09% 250ml sistema fechado	UND	10.000	R\$ 3,99			
162.	Soro Fisiológico 09% 500ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 4,93			
163.	Soro Fisiológico 09% 1000ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 9,04			
164.	Soro Fisiológico 100ml – frasco sistema aberto	FR	3.000	R\$ 3,66			
165.	Soro Fisiológico 250ml – frasco sistema aberto	FR	1.000	R\$ 4,03			
166.	Soro Glicosado 5% 1000ml sistema fechado	UND	3.000	R\$ 9,49			
167.	Soro Glicosado 5% 250ml sistema fechado	UND	5.000	R\$ 3,79			
168.	Soro Glicosado 5% 500ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 5,92			
169.	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 6,54			
170.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - confeccionada em TNT, pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 5,96			
171.	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (tipo Transofix ou similar) - Adaptador para transferência de fluidos soro. Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Ponta perfurante, Luer Slip.	UND	700	R\$ 1,20			
172.	TUBO ELÁSTICO – de látex para garrote de membro com 15mt	PCT	10	R\$ 22,20			
173.	Tubo endotraqueal com balão nº 3,0	UND	100	R\$ 4,57			
174.	Tubo endotraqueal com balão nº 3,5	UND	100	R\$ 4,57			
175.	Tubo endotraqueal com balão nº 4,5	UND	100	R\$ 4,57			
176.	Tubo endotraqueal com balão nº 5,0	UND	100	R\$ 4,57			
177.	Tubo endotraqueal com balão nº 5,5	UND	100	R\$ 4,57			
178.	Tubo endotraqueal com balão nº 6,0	UND	100	R\$ 4,57			
179.	Tubo endotraqueal com balão nº 6,5	UND	100	R\$ 4,57			
180.	Tubo endotraqueal com balão nº 7,0	UND	100	R\$ 4,57			
181.	Tubo endotraqueal com balão nº 7,5	UND	100	R\$ 4,57			
182.	Tubo endotraqueal com balão nº 8,0	UND	100	R\$ 4,57			
183.	Tubo endotraqueal com balão nº 8,5	UND	100	R\$ 4,57			
184.	Tubo endotraqueal com balão nº 9,0	UND	100	R\$ 4,57			
185.	Tubo endotraqueal com balão nº 9,5	UND	100	R\$ 4,57			
186.	Tubo endotraqueal com balão nº 10,0	UND	100	R\$ 4,57			
187.	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,0	UND	100	R\$ 3,93			
188.	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5	UND	100	R\$ 3,93			
189.	Tubo extensor, uso único, estéril, descartável, tampa distal, conector distal luer fêmea universal, tubo flexível em policloreto de vinil, flexível e transparente que realiza a conexão entre o conector distal e o proximal com a finalidade de alongar o circuito de infusão, permitindo a passagem do fluido sem obstrução e possibilitando a observação de bolhas de ar. 40cm de comprimento com prime total de 2. Calibre de 11,4 FR. Conector proximal,	PCT	100	R\$ 260,00			



conexão luer slip e lock rotativo em uma única peça, atendendo a todas especificações da norma ABNT NBR ISO 594-1 e 2, permitindo a perfeita conexão com os demais dispositivos médicos. Tampa do conector proximal. Não contém látex.						
--	--	--	--	--	--	--

Valor GLOBAL Por extenso R\$: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante
Carimbo da empresa





ANEXO V
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

_____ (Nome Da Empresa) _____, CNPJ N. _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores, e que não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Imaruí, ou que esteja
temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou
quaisquer de seus órgãos descentralizados

Local e data

Nome e número da identidade do declarante

Nome da empresa

N. DO CNPJ





ANEXO VI
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 008/2019

(Deve ser apresentado dentro do envelope de habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____. CPF n. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

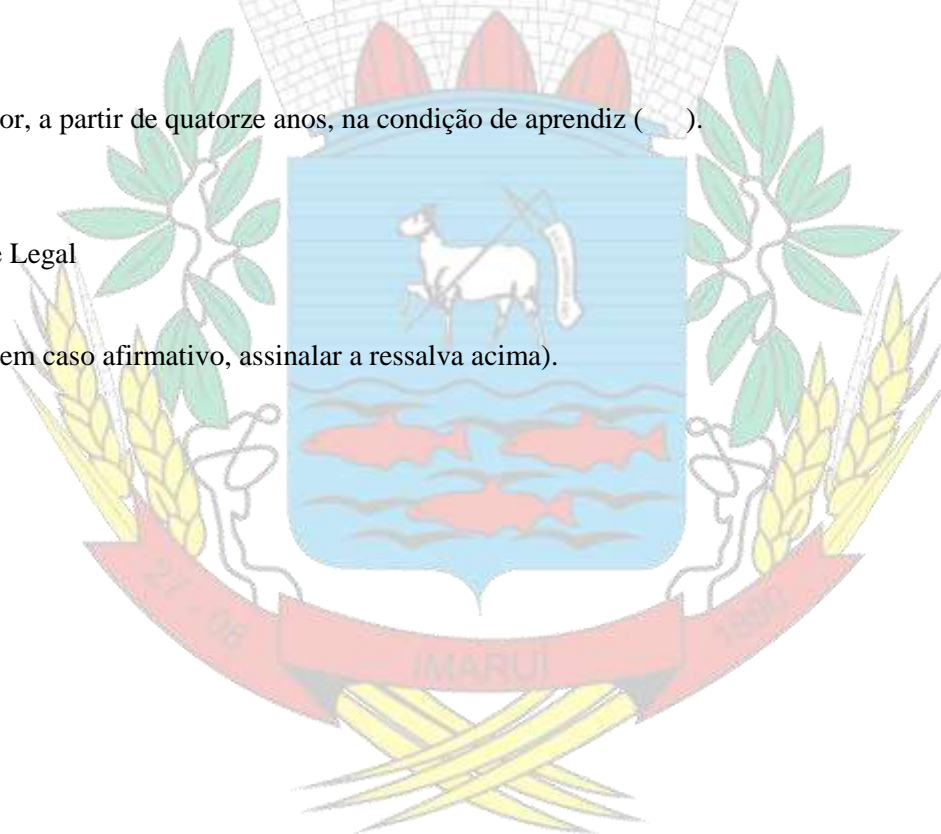
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ANEXO VII
AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 008/2019
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, no Setor de licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Imaruá, o Município de Imaruá, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial FMS - Registro de Preços nº. XX/2019, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/_____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição material ambulatorial conforme especificações constantes no Anexo VIII Termo de Referência do Edital Pregão Presencial FMS Nº. 008/2019. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

NOME DA EMPRESA:

Item	Especificação	UN	Qtde.	Marca	Preço UN	Preço Total

Valor Total do Fornecedor: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

Total Geral Da Ata De Registro De Preços: R\$ XXX,XX (valor por extenso)

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a vinte e cinco por cento dos quantitativos registrados na Ata de registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial FMS nº. 008/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



4.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis após a Autorização de Fornecimento emitida pelo do Setor de Compras.

4.2. A empresa vencedora deverá entregar os materiais de primeira qualidade e de acordo com as especificações, em transporte adequado para o acondicionamento dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão encarregado pelo gerenciamento e fiscalização das entregas e/ou juntamente anexada com a respectiva autorização de fornecimento assinada pela autoridade competente em até 30 (trinta) dias.

5.2. Caso o produto seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada à prévia defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Prestar o fornecimento na forma ajustada;

7.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

7.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

7.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos materiais entregue pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer que, a seu critério, exijam medidas corretiva por parte da Contratada.

8.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

8.3. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

10.1.4. A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imaruí, __ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito De Imaruí

NOME DO REPRESENTANTE

Nome Da Empresa



ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência com vista à aquisição de material ambulatorial para as necessidades dos ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e CSA (centro de saúde ampliado) do município de Imaruá/SC.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Orientação Normativa AGU nº 20, de 1 de abril de 2009: “Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”.

3. ITENS E QUANTITATIVOS

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de material ambulatorial para as necessidades dos ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e CSA (centro de saúde ampliado) do município de Imaruá/SC.

Conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	P. Unitário máximo
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, material :madeira, tipo: descartável, formato: tipo espátula, pacote com 100 unidades	PCT	300	R\$ 3,58
2.	AGUA DESTILADA – ampola 10ml	UND	5.000	R\$ 0,33
3.	AGUA PARA INJEÇÃO 250ml injetável	UND	2.000	R\$ 4,53
4.	AGULHA DESC. 13 X 4,5 - caixa com 100 unidades	CX	1.000	R\$ 8,11
5.	AGULHA DESC. 20 X 5,5 caixa com 100 unidades	CX	300	R\$ 8,11
6.	AGULHA DESC. 25 X 6 - caixa com 100 unidades	CX	600	R\$ 8,11
7.	AGULHA DESC. 25 X 7 - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 8,11
8.	AGULHA DESC. 25 X 8 - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 8,11
9.	AGULHA DESC. 40 X 12 - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 8,20
10.	ALCOOL 70% - embalagem com 1 litro líquido	UN	2.000	R\$ 5,06
11.	ÁLCOOL GEL- 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo no mínimo 800 ml, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na Anvisa ou em outro órgão competente.	UND	1.300	R\$ 10,33
12.	ALGODÃO HIDRÓFILO, confeccionado em 100% algodão. Macio e absorvente, com mantas uniformes e isento de impurezas. Rolo com 500g, cor branca.	RL	1.000	R\$ 17,23
13.	ASPIRADOR PORTATIL OU FIXO HOSPITALAR – silencioso e potente, baixo ruído de operação, fluxo de ar de no mínimo 18 litros por minuto, leve, frasco coletor de no mínimo 800ml com proteção antitransbordamento, botão regulador de vácuo para controle de potência de sucção, visor analógico de fácil leitura da pressão, acionamento através do botão liga/desliga. Grau de proteção IP22	UND	8	R\$ 685,53
14.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 06 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14. 055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 15,90
15.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 08 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente,	PCT	1.000	R\$ 19,42



	conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.			
16.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 10 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 23,92
17.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 12 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 27,67
18.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 15 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	1.000	R\$ 34,13
19.	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS CM² TIPO II - medindo 20 cm de largura com 1,80 m de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de conforme ABNT confeccionada com mínimo de fios 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, conforme normas ABNT NBR 14.055 e 14.056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades. Deve possuir registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). Validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria INMETRO Nº 106/2003.	PCT	500	R\$ 46,71
20.	AVENTAL DESCARTAVEL – avental de procedimento, descartável, com manga longa e elástico nos punhos. Fabricado em não tecido com, no mínimo, 1m de comprimento e 1,30m de largura. Uso único e individual, com gramatura mínima de 30g. embalagem contendo dados de identificação. Pacote c/ 10 un.	PCT	500	R\$ 54,42
21.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - para coleta e aferição da drenagem urinária com válvula anti-refluxo, coldre e filtro opcionais. Capacidade: 2000 ml.	UND	550	R\$ 9,27
22.	Cânula orofaríngea de guedel nº 0, 1, 2, 3, 4, 5	KIT	30	R\$ 22,46
23.	Carvão ativado cartela com mínimo 20 comprimidos.	CX	20	R\$ 43,30
24.	CATETER Nº 14 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00
25.	CATETER Nº 16 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00
26.	CATETER Nº 18 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00
27.	CATETER Nº 20 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00
28.	CATETER Nº 22 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00
29.	CATETER Nº 24 com sistema de segurança, caixa com 50	CX	30	R\$ 119,00
30.	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	2.000	R\$ 1,12
31.	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	1.000	R\$ 1,24
32.	COLAR CERVICAL, TAMANHOS – G. Exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para a mandíbula.	UND	30	R\$ 14,70
33.	COLAR CERVICAL, TAMANHOS – M. Exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical	UND	30	R\$ 14,70



	anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para a mandíbula.			
34.	COLAR CERVICAL, TAMANHOS – P. Exclusivo para uso pré-hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra grande para acesso a região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente e dotada de apoio para a mandíbula.	UND	30	R\$ 14,70
35.	COLETOR MATERIAL PERFUROCORCORTANTES 13 LT. Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade de 13l, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme NBR 13853:1997.	UND	5.000	R\$ 4,52
36.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA - medindo 7,5 CM X 7,5 CM dobrada, estéril, 13 fios cm ² , 15x30 cm aberta. Confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê, pacote c/ 500 unid. isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT.	PCT	5.000	R\$ 26,51
37.	COMPRESSA GAZE PACOTE C/ 10 UNID ESTERELIZADO COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA - medindo 7,5 CM X 7,5 CM dobrada, estéril, 13 fios cm ² , 15x30 cm aberta. Confeccionada em tecido 100% algodão, tipo tela ou crochê, pacote c/ 10 unid. isenta de resíduos e impurezas, manchas, falhas, sem desfiamento lateral, sem filamento radiopaco, demais características conforme ABNT.	PCT	10.000	R\$ 0,68
38.	DESINFETANTE HOSPITALAR - com solução a base de quaternário de amônio - frasco de 5 litros	GALÃO	50	R\$ 178,63
39.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - para desinfecção de artigos hospitalares frasco de 5 litros.	GALÃO	100	R\$ 162,83
40.	DRENO DE PENROSE N 1	UND	50	R\$ 0,91
41.	DRENO DE PENROSE N 2	UND	40	R\$ 1,10
42.	ELETRODO DESCARTÁVEL - para monitorização de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente pacotes com 50 unidades.	PCT	1.000	R\$ 19,20
43.	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO - enteral escalonado p/ gastronomia utilizado para administração de alimentação enteral líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; Tubo flexível em P.V.C. de no mínimo 1,50m de comprimento na cor azul. Pinça rolete com excelente controle de enteral gotejamento, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	1.000	R\$ 2,90
44.	Equipo duas poliflex para soro. Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Tubo de no mínimo 18 cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirúrgico e plástico filme.	UND	1.000	R\$ 2,22
45.	Equipo Macro gotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor. Aplicação gotejador padrão (20gts/ml de solução), material PVC cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, características adicionais embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável e estéril.	UND	5.000	R\$ 3,94
46.	Equipo Micro gotas para solução parenteral. Características: Equipo microgotas, aplicação gotejador microgotas (60 microgotas/ml de solução), material pvc cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, características adicionais embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável e estéril.	UND	3.000	R\$ 4,32
47.	ESCOVA CERVICAL – descartável, estéril, tipo pincel com cerdas em silicone, embalado em papel grau cirúrgico individualmente, pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 43,92
48.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 C/ CAPA Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 10cmx4,5m.	RL	1.000	R\$ 10,93
49.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5 X 4,5 Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 2,5cmx4,5m.	RL	300	R\$ 4,37
50.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5 Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco isento de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalérgico. Rolo com 5cmx4,5m.	RL	300	R\$ 6,08
51.	ESPATULA DE AYRES – descartável pacotes com 100 unidades.	PCT	40	R\$ 25,25
52.	ESPECULO VAGINAL – descartável modelo collins pequeno lubrificado, estéril, embalado em papel grau Cirúrgico, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm.	UND	3.000	R\$ 2,10
53.	ESPECULO VAGINAL descartável modelo collins tamanho grande, lubrificado, estéril, embalado em papel grau Cirúrgico, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm.	UND	1.000	R\$ 2,82
54.	ESPÉCULO VAGINAL descartável modelo collins tamanho médio, lubrificado, estéril, embalado em papel grau Cirúrgico, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm.	UND	2.000	R\$ 2,47



55.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 18 X 24 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 117,17
56.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 24 X 30 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 197,00
57.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 30 X 40 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 322,13
58.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 35 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 341,57
59.	FILME P/ RAIOS-X HR-U 35 X 43 CM - caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 413,13
60.	Filtro para Ventilador mecânico	CX	30	R\$ 45,57
61.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estéril. Caixa com 24 unid.	CX	50	R\$ 84,17
62.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estéril. Caixa com 24 unid.	CX	50	R\$ 84,17
63.	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - comprimento 70 cm. Agulha 3/8 círculo cilíndrica, 40 mm. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 84,17
64.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29
65.	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29
66.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 30 mm. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29
67.	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29
68.	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29
69.	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - preto monofilamento classe II. Comprimento 45 cm. Agulha 3/8 círculo, triangular, corte reverso, 20 mm. Estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	50	R\$ 39,29
70.	FITA ADESIVA - 16MMx50M de uso hospitalar	RL	500	R\$ 3,20
71.	FITA MICROPORE 10x4,5 C/Capa	RL	2.000	R\$ 5,22
72.	FITA MICROPORE 2,5x4,5 C/Capa	RL	2.000	R\$ 2,82
73.	FITA MICROPORE 5,0x4,5 C/Capa	RL	2.000	R\$ 3,27
74.	FITA P/ AUTOCLAVE - 19MM x 30M	RL	500	R\$ 7,68
75.	FIXADOR CITOPATOLOGICO SPRAY- 100ml	UND	840	R\$ 7,82
76.	FIXADOR P/ RAIOS-X (SOLUÇÃO P/38 LT) - galão de 5 litros.	GALÃO	30	R\$ 54,00
77.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	300	R\$ 0,98
78.	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	UND	300	R\$ 1,27
79.	GEL - amorfo estéril, transparente, viscoso, sem odor, composto por água, ringer, glicerol de origem vegetal, hidroxietilcelulose, celulose e carbômeros, carboximetilcelulose sódica, hidróxido de sódio, com ph entre 5,0-7,5, para proporcionar o ambiente úmido na ferida, em lesões superficiais e profundas, facilita a remoção de tecido necrótico, absorve o exsudato e secreção, podendo permanecer no leito da ferida até 03 dias. Embalagem em formato de seringa branca, com 15g de gel, embolo com escala de dosagem, para visualização da quantidade aplicada na ferida, com bisel longo, para melhor aplicação em técnica asséptica, com tampa para fechamento após uso.	UND	1.000	R\$ 21,48
80.	GEL - Incolor hidratante e absorvente, viscoso, composto por: carboximetilcelulose sódica; alginato de cálcio e sódio; propilenoglicol; hidantoina dmdm; sorbato de potássio; trietanolamina; ácido bórico; carbômero 940 e água purificada; tubo de 85g	UND	1.000	R\$ 61,33
81.	HASTES FLEXÍVEIS - c/ponta de algodão, caixa com c/75 unidades.	CX	100	R\$ 1,37
82.	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - embalagem com 1000 ml	UND	1.000	R\$ 5,70
83.	Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 24 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. a ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 10 ampolas.	CX	3.000	R\$ 39,90
84.	Indicador Químico Multiparamétrico p/ Vapor. Apresentação: Classe 4. Pacote com 250 unidades. Em conformidade com a Norma ISO 11140-1. Características Quando a esterilização for bem-sucedida, o indicador químico mudará de cor. Resultados imediatos logo após a esterilização.	PCT	20	R\$ 117,33
85.	KIT P/ UMIDIFICAÇÃO P/ OXIGÊNIO - (umidificador c/ válvula de segurança 400 ml O ₂ c/ ext. e máscara)	KIT	50	R\$ 29,57



86.	KIT PARA OXIGÊNIO - contendo: válvula reguladora para oxigênio com fluxômetro, manômetro, frasco de umidificação, extensão e máscara.	UND	20	R\$ 488,00
87.	LACRE NUMERICO P/ CARRINHO DE EMERGENCIA pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 29,25
88.	LAMINA DE BISTURI Nº 10 - caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 29,37
89.	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - caixa com 100 unidades	CX	150	R\$ 29,37
90.	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - caixa com 100 unidades	CX	150	R\$ 29,37
91.	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - caixa com 100 unidades	CX	300	R\$ 29,37
92.	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - caixa com 100 unidades	CX	400	R\$ 29,37
93.	LANCETADOR DE USO ÚNICO 28G - ideal para o dia-a-dia de clínicas, laboratórios e hospitais, possui a forma mais segura de coletar a amostra de sangue para exame. Que atende a todas as normas da NR32 do ministério do trabalho e emprego, segurança: previne acidentes, pois os funcionários não têm contato com a agulha em momento algum. Formato ergonômico que facilita o manuseio. Caixa com 100 unidades .	CX	200	R\$ 50,53
94.	LANTERNA CLÍNICA – alta performance c/ iluminação led de 2,2v ou superior. Feita em aço inox ou bronze, alta qualidade.	UND	20	R\$ 81,50
95.	LENÇOL DESCARTAVEL – lençol descartável 100% celulose virgem, largura 70 cm, comprimento 50mts, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	RL	100	R\$ 12,07
96.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33
97.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33
98.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33
99.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33
100.	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - em látex	PAR	500	R\$ 1,33
101.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX EXTRA PEQUENA - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 18,78
102.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX GRANDE - caixa com 100 unidades	CX	200	R\$ 18,78
103.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX MEDIA - caixa com 100 unidades.	CX	500	R\$ 18,78
104.	LUVA PROCEDIMENTO EM LATEX PEQUENA - caixa com 100 unidades	CX	500	R\$ 18,78
105.	LUVAS GINECOLOGICA - descartável estéril confeccionada em EVA atóxico, alta resistência - caixa com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 18,13
106.	Mangueira Silicone para aspiração.	MT	10	R\$ 19,63
107.	Máscara com tripla proteção, com eficiência de filtração bacteriana de 99,9% com camada intermediária de filtro bacteriológico, com elástico, contendo 50 unidades.	CX	500	R\$ 12,48
108.	Mascara laríngea nº 2,0	UND	20	R\$ 53,97
109.	Mascara laríngea nº 2,5	UND	20	R\$ 53,97
110.	Mascara laríngea nº 3,0	UND	20	R\$ 53,97
111.	Mascara laríngea nº 4,0	UND	20	R\$ 53,97
112.	Mascara laríngea nº 5,0	UND	20	R\$ 53,97
113.	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGENIO ADULTO	KIT	100	R\$ 7,03
114.	MICRONEBULIZADOR P/ OXIGENIO INFANTIL	KIT	100	R\$ 7,03
115.	OLEO ACIDOS GRAXOS – Loção oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais). Embalagem 100ml. composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	UND	600	R\$ 38,20
116.	OLEO ACIDOS GRAXOS – Loção oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais). Embalagem 200ml. composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	UND	300	R\$ 47,93
117.	OXIMETRO DE DEDO - com tela de led colorida, de fácil leitura. Indicador de pulso. Dois formatos de visualização, fácil uso, apenas um botão. Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA. Cordão para melhor mobilidade. Indicação da carga de bateria. Alarme de 02 abaixo de 90%.	UND	10	R\$ 189,67
118.	PAPEL CREPADO - folhas de 30cmx30cm, gramatura mínima de 60g/m ² - caixa com 500 unidades .	CX	300	R\$ 162,00
119.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 250MM x 50Mt. Com gramatura mínima de 60 g/m ² .	RL	400	R\$ 82,30
120.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 120MM x 50 M. Com gramatura mínima de	RL	400	R\$ 43,60



	60 g/m ² .			
121.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 150MM x 50M.	RL	600	R\$ 51,10
122.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 200MM X 50M. Com gramatura mínima de 60 g/m ² .	RL	400	R\$ 58,90
123.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - em rolo para embalar produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Porosidade controlada, tripla selagem, setas indicativas do sentido de abertura. Medida 300MM X 50M. Com gramatura mínima de 60 g/m ² .	RL	200	R\$ 89,07
124.	PINÇA ANATOMICA confeccionado em aço inoxidável AISI420.	UND	30	R\$ 18,41
125.	PINÇA KOCHER confeccionado em aço inoxidável AISI420.	UND	30	R\$ 54,37
126.	PROTETOR OCULAR - antialérgico para oclusão oftálmica. Infantil - caixa com 20 unidades	CX	30	R\$ 9,98
127.	PVPI - DEGERMANTE 10% 1000 ML	L	100	R\$ 24,27
128.	PVPI - TÓPICO 10% 1000 ML	L	100	R\$ 22,41
129.	REVELADOR P/ RAIOS-X (SOLUÇÃO P/38 LT) - galão de 5 litros.	GALÃO	30	R\$ 55,67
130.	Scalp nº 19 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86
131.	Scalp nº 21 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86
132.	Scalp nº 23 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86
133.	Scalp nº 25 caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 32,86
134.	SERINGA DE 60 ML - COM BICO CATETER.	UND	100	R\$ 2,77
135.	SERINGA DESC. 03 ML C/AG.	UND	10.000	R\$ 0,99
136.	SERINGA DESC. 03 ML S/AG.	UND	10.000	R\$ 0,50
137.	SERINGA DESC. 05 ML S/AG.	UND	10.000	R\$ 0,55
138.	SERINGA DESC. 10 ML S/AG	UND	10.000	R\$ 0,62
139.	SERINGA DESC. 20 ML S/AG.	UND	3.000	R\$ 0,79
140.	SERINGA DESC. P/ INSULINA C/ AG 1ML C/AG 0,8X0,30	UND	20.000	R\$ 0,95
141.	Sonda aspiração traqueal nº 10 -	UND	1.000	R\$ 0,55
142.	Sonda aspiração traqueal nº 12 -	UND	1.000	R\$ 0,57
143.	Sonda aspiração traqueal nº 16	UND	1.000	R\$ 0,65
144.	SONDA FOLEY N 06 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10
145.	SONDA FOLEY N 08 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10
146.	SONDA FOLEY N 14 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10
147.	SONDA FOLEY N 16 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10
148.	SONDA FOLEY N 18 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	100	R\$ 18,10



149.	SONDA FOLEY N 20 - com duas vias e balão volumétrico, fabricada 100% em silicone antialérgico e transparente, com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	50	R\$ 18,10
150.	Sonda Nasogástrica curta n°18	UND	50	R\$ 0,76
151.	Sonda Nasogástrica longa n°08	UND	50	R\$ 0,72
152.	Sonda Nasogástrica longa n°12	UND	50	R\$ 0,81
153.	Sonda Nasogástrica longa n°18	UND	50	R\$ 1,16
154.	Sonda uretral n° 04	UND	500	R\$ 0,48
155.	Sonda uretral n° 06	UND	800	R\$ 0,52
156.	Sonda uretral n° 08	UND	1.000	R\$ 0,54
157.	Sonda uretral n° 10	UND	5.000	R\$ 0,55
158.	Sonda uretral n° 12	UND	5.000	R\$ 0,58
159.	Soro Fisiológico 09% 10ml, caixa com 50 ampolas	CX	50	R\$ 21,92
160.	Soro Fisiológico 09% 100/125ml sistema fechado	UND	10.000	R\$ 3,50
161.	Soro Fisiológico 09% 250ml sistema fechado	UND	10.000	R\$ 3,99
162.	Soro Fisiológico 09% 500ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 4,93
163.	Soro Fisiológico 09% 1000ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 9,04
164.	Soro Fisiológico 100ml – frasco sistema aberto	FR	3.000	R\$ 3,66
165.	Soro Fisiológico 250ml – frasco sistema aberto	FR	1.000	R\$ 4,03
166.	Soro Glicosado 5% 1000ml sistema fechado	UND	3.000	R\$ 9,49
167.	Soro Glicosado 5% 250ml sistema fechado	UND	5.000	R\$ 3,79
168.	Soro Glicosado 5% 500ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 5,92
169.	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	UND	2.000	R\$ 6,54
170.	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - confeccionada em TNT, pacote com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 5,96
171.	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES (tipo Transofix ou similar) - Adaptador para transferência de fluidos soro. Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis. Ponta perfurante, Luer Slip.	UND	700	R\$ 1,20
172.	TUBO ELASTICO – de látex para garrote de membro com 15mt	PCT	10	R\$ 22,20
173.	Tubo endotraqueal com balão n° 3,0	UND	100	R\$ 4,57
174.	Tubo endotraqueal com balão n° 3,5	UND	100	R\$ 4,57
175.	Tubo endotraqueal com balão n° 4,5	UND	100	R\$ 4,57
176.	Tubo endotraqueal com balão n° 5,0	UND	100	R\$ 4,57
177.	Tubo endotraqueal com balão n° 5,5	UND	100	R\$ 4,57
178.	Tubo endotraqueal com balão n° 6,0	UND	100	R\$ 4,57
179.	Tubo endotraqueal com balão n° 6,5	UND	100	R\$ 4,57
180.	Tubo endotraqueal com balão n° 7,0	UND	100	R\$ 4,57
181.	Tubo endotraqueal com balão n° 7,5	UND	100	R\$ 4,57
182.	Tubo endotraqueal com balão n° 8,0	UND	100	R\$ 4,57
183.	Tubo endotraqueal com balão n° 8,5	UND	100	R\$ 4,57
184.	Tubo endotraqueal com balão n° 9,0	UND	100	R\$ 4,57
185.	Tubo endotraqueal com balão n° 9,5	UND	100	R\$ 4,57
186.	Tubo endotraqueal com balão n° 10,0	UND	100	R\$ 4,57
187.	Tubo endotraqueal sem balão n° 2,0	UND	100	R\$ 3,93
188.	Tubo endotraqueal sem balão n° 2,5	UND	100	R\$ 3,93
189.	Tubo extensor, uso único, estéril, descartável, tampa distal, conector distal luer fêmea universal, tubo flexível em policloreto de vinil, flexível e transparente que realiza a conexão entre o conector distal e o proximal com a finalidade de alongar o circuito de infusão.	PCT	100	R\$ 260,00



permitindo a passagem do fluido sem obstrução e possibilitando a observação de bolhas de ar. 40cm de comprimento com prime total de 2. Calibre de 11,4 FR. Conector proximal, conexão luer slip e lock rotativo em uma única peça, atendendo a todas especificações da norma ABNT NBR ISO 594-1 e 2, permitindo a perfeita conexão com os demais dispositivos médicos. Tampa do conector proximal. Não contem látex.			
--	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A Secretaria de Saúde atende toda população do município através dos ESFs (Estratégia da saúde da família) e do CSA (Centro de Saúde Ampliado), tendo a responsabilidade de suprir todas as necessidades básicas. A aquisição de material ambulatorial está entre uma destas necessidades básicas para o bom funcionamento e atendimento a toda população de Imaruí.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais ambulatoriais deverão ser entregues nos termos especificados no item nº 3 deste termo de referência, obedecendo-se rigorosamente a descrição de cada item.

6. VALOR

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura.

7. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

7.1. As aquisições dos materiais acima deverão ser licitados e o seu fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

7.2. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a autorização emitida pelo setor responsável, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

9. DEVERES DO CONTRATADO

9.1. Prestar o fornecimento na forma ajustada;

9.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

9.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

9.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos materiais entregues pela empresa sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

10.3. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso.



11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. A CONTRATADA, deixando de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade de sua proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e das demais cominações legais.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria de Saúde, através do Secretário da pasta, procederá à fiscalização periódica dos materiais ambulatoriais entregues pelas empresas.

12.2. A fiscalização de que trata este item não reduz nem exclui a responsabilidade da fornecedora por qualquer irregularidade.

